

LEI Nº 1.413

PROCESSO Nº 512-AC

**Lei n. 1413 de 16
de dezembro de 1975**

Reconhece, como de utilidade pública
o Centro Espirita «Caboclo Ubirajara»

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º—É reconhecido, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Centro Espirita «Caboclo Ubirajara», com sede nesta Cidade, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei:

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1975.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X.

Luiz Guimarães de Castro

Secretário do Expediente

6 ECO - n.º 1885-24-1-76